



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0004/2024 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 16/2024 do Poder Executivo – DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 15 de abril do corrente ano, o Projeto de Lei nº 16/2024, “dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

No dia 26 de abril de 2024, reuniram-se nessa Câmara Municipal a Comissão no qual encaminhou-se o ofício de número 0051/2024 solicitando esclarecimentos sobre os valores gastos com a execução da obra até o momento.

No dia 14 de maio de 2024, o Poder Executivo, através do ofício nº 171/2024, solicitou dilação de prazo de 15 (quinze dias) para encaminhar a resposta. No dia 29 de maio, através do ofício nº 190/2024 o Poder Executivo encaminhou suas justificativas.

No dia 07 de junho de 2024, os membros da Comissão se reuniram para discussão do referido projeto, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

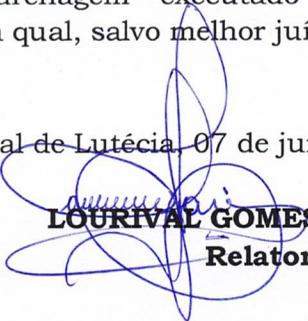
Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que formalmente o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria esta em acordo com o ordenamento jurídico municipal, entretanto conforme consta na justificativa do responsável técnico o valor adicional surgiu pelo motivo de paralisação da obra diante da ordem do DER, entretanto em nenhum momento demonstrou a autorização do órgão para continuidade da obra.

Outrossim, no mesmo dia da propositura do projeto em questão foi aprovado o projeto nº 17/2024, concedendo mais 90.000,00 (nove mil) reais para utilizar na pista de caminhada. Nessa perspectiva não se observa motivos plausíveis para realimento de preço, uma vez que estão utilizando funcionários públicos para plantar gramas, marcação de postes, o serviço de drenagem executado necessita de reparos, dentre outras inconsistências, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua **REJEIÇÃO**.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 07 de junho de 2024.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO – Vice-Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereadora **JULIANA DE CARVALHO PINTO – Presidente desta Comissão.**

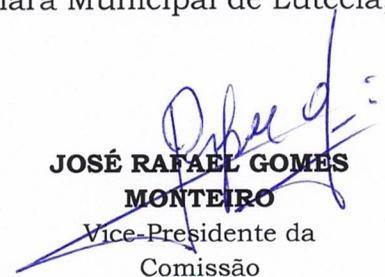
- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 07 de junho de 2024.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente da Comissão


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Vice-Presidente da Comissão


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator